



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O dia do Servidor Público do ano de 2020 será comemorado no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, ficando declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no Município de Lagoa Santa no referido dia.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por Portaria interna do Secretário Municipal.

Art. 3º As Secretarias de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.